



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E O ROTARY CLUB ABADIA DOS DOURADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.711 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

PROPONENTE: ROTARY CLUB ABADIA DOS DOURADOS, CNPJ SOB O Nº 09.295.094/0001-48.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010513392 0147 2031 3350410100 - 262-1.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Educação para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e Rotary Club Abadia dos Dourados.

Considerando o amparo legal na Lei 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, e na Lei Municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa Lei nº 1.711 de 21 de setembro de 2018.

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a promover a interação, diversão entre as crianças de nossa cidade;

Considerando ainda, que é dever do Município garantir o atendimento às questões sociais, e que vem sendo desenvolvido pelo Rotary Club um trabalho eficiente com reconhecimento da população local e regional;

Que a relevância do serviço prestado pelo Rotary Club com as nossas crianças justifica a importância de apoio financeiro a esta associação;

Que a legislação federal e municipal contém previsão legal para a inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista, no presente caso, haver a inviabilidade de competição e natureza singular do plano de trabalho em que as metas só serão atingidas pela Rotary, justifica-se o presente termo de fomento por inexigibilidade de chamamento público.

Sendo assim, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa.

Abadia dos Dourados, 24 de setembro de 2018.


Neire do Crato Borges Aguiar
Secretária de Educação

